



SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.329/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Desembargadores LUÍS FERNANDO NISHI e MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, respectivamente, como Coordenador e Coordenador Adjunto do Prédio 23 de Maio - Gabinete dos Desembargadores da Seção de Direito Privado, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - RECONDUZIR o Desembargador OSCILD DE LIMA JÚNIOR e a Desembargadora MARIA OLÍVIA PINTO ESTEVES ALVES, respectivamente, como Coordenador e Coordenadora Adjunta do Prédio MMDC - Gabinete dos Desembargadores da Seção de Direito Público, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - RECONDUZIR o Desembargador IVO DE ALMEIDA e **DESIGNAR** o Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, respectivamente, como Coordenador e Coordenador Adjunto do Prédio de Gabinete dos Desembargadores da Seção de Direito Criminal, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - RECONDUZIR a Desembargadora MÁRCIA REGINA DALLA DÉA BARONE e **DESIGNAR** a Desembargadora ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI, respectivamente, como Coordenadora e Coordenadora Adjunta do Prédio 9 de Julho - Gabinete dos Desembargadores da Seção de Direito Privado, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.336/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR o Desembargador LUIZ ANTONIO CARDOSO, como Coordenador e **DESIGNAR** o Desembargador GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, como Vice-Coordenador, da Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais, nos termos do artigo 280, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - RECONDUZIR os Doutores ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI, JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, DAVI MARCIO PRADO SILVA e HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juizes de Direito, e as Doutoradas JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, SUELI ZERAIK DE OLIVEIRA ARMANI e LUCIANA NETTO RIGONI, Juízas de Direito, e **DESIGNAR** a Doutora TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO, Juíza de Direito, para comporem a referida Coordenadoria no período supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.339/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONDUZIR os Desembargadores GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, como Supervisor, e LUIZ ANTONIO CARDOSO, como Supervisor Adjunto do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça de São Paulo – GMF/TJSP, até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - RECONDUZIR o Doutor ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz de Direito, como Coordenador, a Doutora JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza de Direito, como Assessora, e o Doutor AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, Juiz de Direito, para comporem o referido Grupo, no período supramencionado.



Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.341/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO que a referida Resolução revogou a Recomendação CNJ nº 38/2011 e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 8.575/2012, que criou o Núcleo de Cooperação e a figura do Juiz de Cooperação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar ao artigo 1º da Portaria nº 8.575/2012 parágrafo único, com a seguinte redação:

“Artigo. 1º (...)

“Parágrafo único - O Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo será composto por um desembargador supervisor e por um juiz coordenador, ambos pertencentes aos quadros do rol de juízes de cooperação, podendo ser integrado também por servidores deste Tribunal de Justiça.”

Artigo 2º - O artigo 3º da Portaria nº 8.575/2012 passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - As funções do Juiz de Cooperação no âmbito do Estado de São Paulo serão definidas pelo Núcleo de Cooperação, nos termos do artigo 19 da Resolução CNJ nº 350/2020.”

Artigo 3º - O artigo 7º da Portaria nº 8.575/2012 passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - Fica designado o Gabinete de Apoio aos Juízes Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo para assessorar o Núcleo de Cooperação”.

Artigo 4º - A indicação dos integrantes do Núcleo de Cooperação será objeto de portaria própria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º e 6º da Portaria nº 8.575/2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.342/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO que a referida Resolução revogou a Recomendação CNJ nº 38/2011 e seu respectivo anexo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10.341/2024, que dispõe sobre Núcleo de Cooperação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, alterando a Portaria nº 8.575/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Desembargadora **MARCIA REGINA DELLA DÉA BARONE**, como supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária e para atuar como Magistrada de Cooperação em Segundo Grau, sem prejuízo das funções jurisdicionais, até 31 de dezembro de 2025.